

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 03/05/2023.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

8 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar N° 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

- estar em gozo de boa saúde física e mental;
- não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
- não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;
- possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;
- ter boa conduta.

9 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA

Local: Diretoria de Ensino - Região de Lins

Endereço: Rua Luiz Gama, N° 681, Centro, Lins/SP

Data: 11/05/2023

Horário: 9 horas

Vagas disponíveis: 47

CONVOCADOS - LISTA GERAL

Classificação	Nome	RG
1º	Ana Carolini Bezerra Gomes	497583161
2º	Francisco Henrique Neto	542357719
3º	Ana Julia De Fatima Oliveira Lima	570569886
4º	Lucimara Fernanda Da Costa Frederig	498947579
5º	Ana Carolina Braus Baggio	45.822.005-X
6º	Nayara De Melo Sousa Pinto	445863870
7º	Amanda De Oliveira Toledo	2635369-5
8º	Victor Gustavo Da Silva Fernandes	459735172
9º	Camila Alonso Fernandes	476009947
10º	Isabella Nakashima Tacques Alvim	37.626.623-7
11º	Lohainy Sato Gomes	570158308
12º	Keidma Suelen Silva De Souza	65889705-6
13º	Richard Alves Comoti	445609011
14º	Tamires Eduarda Brasilina Ramos	498825565
15º	Eduardo Silva De Oliveira	66.173.404-3
16º	Marcos Felipe Fernandes Laurentino	53.165.028-5
17º	Ana Lucia Alencar Turtera Dias Dos Santos	7.727.429-5
18º	Valéria Gomes De Sant Ana	495970189
19º	Leticia Gomes Alonso Carnevali	497098064
20º	João Pedro De Oliveira Lima	60.375.541-5
21º	Alexandre Akio Minakawa De Carvalho	49568911-7
22º	Sabrina Aparecida Ramos Minakawa	533800985
23º	João Pedro Damos Pereira	531647717
24º	Thaysa Gabriela Nunes Dos Santos	521449777
25º	Ingrid Aline Dallagnol Quilezi	137458950
26º	Laury Monteiro Barbosa	625500568
27º	Ana Flávia Ramos Alves	46169676-9
28º	Daniela Pereira Da Silva Adas	350560286
29º	Eneida Dos Santos	14.424.842-6
30º	Lucas Gomes Rodrigues Carnevali	525387183
31º	Adriana Silva De Lima	424758945
32º	Wesley Tenorio Sousa Sales Marques	303122840
33º	Domingos Leandro Da Silva Jorge	42.662.682-5
34º	Mirian Heloisa Fogolin	461888075
35º	Jessica Chahana Dos Santos	47.128.609-6
36º	Nathalia De Souza Alves	531653961
37º	Leila Cristiana Miranda Marabezzi	47.392.767-6
38º	Gabriela De Oliveira Cardoso	565600552
39º	Marly Aparecida Lino Da Silva	25.667.009-2
40º	Emely Meira Dos Santos	58.013.091-5
41º	Beatriz Bazan Nogueira	44906364-1
42º	Maria Luiza Nogueira Alves	499715469
43º	Gustavo Cardoso De Barros	447839147
44º	Amanda Zanelli Pereira	52.384.376-8
45º	Adriano Corbalan Gusman	647.105 Ssp/Ms
46º	Beatriz Almeida	50292930
47º	Tatiani Pavanelli Verona De Paula	34.795.245-X
48º	Fabiola Cavallante De Oliveira	446273193
49º	Cristian Faustino De Souza Carvalho	382398828
50º	Michelle Da Silva Leite	49.714.493-1
51º	Ananda Soares Bernardinelli	642253286
52º	Giovanni Marchi Carrasco	578457209
53º	Ana Carolina Karkoski Oreti	49.670.871-5
54º	Taynara Brandão Gomes	539837209
55º	Silvana Pereira Barbosa De Almeida	42408708x
56º	Telma Rosa De Souza Camargo	276132397
57º	Ritielei Aparecida Ferreira Cardoso Tupinambás	46783681
58º	Larissa Martins Sales	38994189x
59º	Adriana Domingos De Souza Viscainho	479755693
60º	Carla Luana Da Silva Dos Santos	0385433120095
61º	Natália Gomes Barbosa	507548449
62º	Giseli Santini	299117571
63º	Fabiana Da Silva Ortega	401168694
64º	Tayná Lima Freire	501950540
65º	Michelle Romero Morelis	408001513
66º	Adrielli Dos Santos Gueterres	433925693
67º	Kayk Eduardo Piton Souza	623547004
68º	Simone Aparecida De Souza	29475301-1
69º	Giovana Vitória Gabriel Lopes	626742493
70º	Thais Helena Sanches Dos Santos	475791721
71º	Maria Beatriz Rodrigues Vieira	59.129.190-3
72º	Michele Cristina De Souza	426621360
73º	Eduarda Sincero Da Silva Bortolo	558408758
74º	Marcela Maximiano Souza	489632737
75º	Talia Dos Santos Lourenço	564002021
76º	Jaqueline Clemente Pereira	343862293
77º	Luana D' Ávila Moreno	44677747-X
78º	Maria Fernanda Da Silva Inácio	58334958
79º	Elisângela Cristina De Souza Adashi	267676700
80º	Jurema Cristiane Dos Santos Pimentel	27.261.602-3
81º	Tamires Alesandra Arakaki Silva	630412236
82º	Glisiane Aparecida Da Silva Calastro	32886791-3
83º	Diego Fernando Pereira	47598820-6
84º	Lara Ryanda Da Silva	60.707.275-1
85º	Laiz Alessandra Machado	584331411
86º	Everton Cesar Lopes	441797404
87º	Karoline Andrade Honorio	37.810.516-4
88º	Vitoria Lorena Ferreira	566340562

89º	Pamela Beatriz De Almeida Ferreira	459266767
90º	Alexandre Vences Da Silva	326889954
91º	Mariane Cristina De Souza Vieira	475725943
92º	Jhonathan Henrique Generoso Da Silva	475439272
93º	Joze De Souza	425783078
94º	Carlos Augusto Freitas Leal	548029404
95º	Bianca Caroline Ladeira Teixeira	50.293.239-9
96º	Alime Marqueti Da Silva Rocha	461400340
97º	Ana Paula Salzedas Gonçalves De Biasi	10612206-X
98º	Patricia Dias Brito	507548139
99º	Ana Beatriz Pio Rodrigues	49.801.182-3
100º	Ester Gomes Barbosa	507548425

III – VAGAS DISPONÍVEIS

Código CIE – Nome da Escola – Número de vagas

Município: Lins/SP

026165 - EE Dona Genoveva Junqueira – 01

026116 - EE Fernando Costa – 01

026128 - EE Prof. Octacílio Sant'Anna – 01

026177 - EE Dom Henrique Mourão – 05

Município: Cafelândia/SP

026311 - EE Pres. Afonso Pena - 01

026335 - EE Valdomiro Silveira – 06

026300 - EE Prof. Wolney Radighieri - 01

Município: Promissão/SP

431597 - EE Prof. Dr. Moacyr Miranda Pinto – 01

026141 - EE Prof. Hugo Gambetti – 03

911616 - EE Com. Nossa Senhora Aparecida – 03

026104 - EE Prof. Orlando Donda – 02

035233 - EE Com. Antonio Figueiredo Navas - 04

Município: Guaiaçara/SP

026347 - EE Antônio Francisco dos Santos Junior – 05

479329 - EE Jardim Dom Bosco – 01

Município: Getulina/SP

026384 - EE Cel Alfredo Marcondes Cabral – 01

026372 - EE Prof. Rosa Salles Leite Penteado – 01

Município: Guaimbê/SP

026396 - EE José Belmiro Rocha – 02

Município: Guarantã/SP

026402 - EE Prof. José Egea - 03

Município: Pongai/SP

026219 - EE Prof. Elzira Garbino Pagani - 02

Município: Sabino/SP

026207 - EE Prof. João Cândido Fernandes Filho – 03

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

Convocação

EE Dr. Alfredo Cardoso

O Diretor de Escola da EE Dr. Alfredo Cardoso, Diretoria de Ensino Região de Piracicaba, convoca o servidor abaixo identificado para tratar de assuntos relacionados à sua vida funcional, no dia 05/05 - das 08h às 17h.

RODOLFO LUIZ LOPES - RG 46.006.131-8.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO 003/2023

COMUNICANDO aos candidatos inscritos que será realizada sessão de atribuição de cargo de Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional abaixo quantificado, nos termos da Resolução SE 05/2020 de 07-01-2020, alterada pela Resolução SE 18/2020 de 31-01-2020, Resolução Seduc 56/2020, de 30-6-2020 e Res Seduc 81/2020 de 09/11/2020, no dia 08/05/2023, às 9h, na Diretoria de Ensino, site na Avenida Nova de Julho, 378, Higienópolis, em Ribeirão Preto: 01 cargo em substituição (90 dias).

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO VICENTE

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

EDITAL DE LICITAÇÃO DE CANTINA ESCOLAR

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da EE JARDIM SÃO JOÃO, situada à Avenida Eduardo Alvares Machado, 1109, Balneário Sumburá, Perube - São Paulo, torna público a Abertura do Processo de Licitação para a administração dos serviços da Cantina Escolar da referida Escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, no período de 15/05/2023 a 19/05/2023 das 9 às 16 horas, mediante a comprovação do recolhimento de R\$ 68,52 correspondente a 2 UFESP's em nome da APM DA ESCOLA ESTADUAL EE JARDIM SÃO JOÃO, junto ao Banco do Brasil, BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 2436-8, CONTA CORRENTE 30.638-X, sem devolução. As propostas deverão ser devolvidas na escola do dia 22/05/2023 a 26/05/2023, das 09:00 às 15:00 horas. A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão Pública no dia 30/05/2023, às 11:00 h, nas dependências da escola, pela Comissão julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ COMUNICADO DE 02 05 2023

Edital de Abertura de Inscrição
Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar/2023

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, – CE-CTD da Diretoria de Ensino -Região Sumaré, com fundamento no inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual/1989, no inciso II do artigo 1º da Lei Complementar n° 1.093, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto n°54.682, de 13 de agosto de 2009, e de acordo com a Autorização Governamental publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de fevereiro de 2023, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado de Prova e Títulos, a ser realizado em nível da Diretoria de Ensino Região de Sumaré, para atuar nos municípios de Hortolândia, Paulínia ou Sumaré, em caráter excepcional, para contratação temporária de servidores para exercerem, em jornada completa de trabalho, a função de Agente de Organização Escolar, do Quadro de Apoio Escolar da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

A Comissão Especial responsável pela coordenação e andamento do presente Processo Seletivo encontra-se constituída pela Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 26/04/2023, publicada em DOE de 27/04/2023.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I-DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente processo seletivo simplificado destina-se à contratação de Agentes de Organização Escolar, para manutensão de atividades consideradas essenciais, no âmbito das unidades escolares.

2. A contratação será para realização de trabalho presencial nas unidades de ensino, vedada a inserção em regime de teletrabalho, nos termos da Resolução SEDUC59/2021.

3. A contratação ocorrerá pelo prazo máximo de 12 (doze) meses podendo o contratado ser dispensado antes do prazo final, a critério da Administração.

4. Os servidores serão contratados nos termos da Lei Complementar n° 1.093, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto n°54.682, de 13 de agosto de 2009 e, de acordo com a Lei Complementar n° 1.010, de 1º de junho de 2007, estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS e serão contribuintes do INSS.

5. Do total de vagas do Processo Seletivo Simplificado a serem publicadas, ficarão reservadas 5% (cinco por cento), para

candidatos portadores de deficiência, nos termos da Lei Complementar n° 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar n° 932, de 8 de novembro de 2002.

5.1. Os candidatos pertencentes ao grupo de risco, disposto no artigo 1º do Decreto n°64.864/2020 não se enquadram na situação de candidatos portadores de deficiência.

II– DOS PRÉ-REQUISITOS

1. O candidato, sob aspenas da lei, assume cumprir as exigências abaixo discriminadas:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º, da Constituição Federal/88;

b) ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) estar quite com a Justiça Eleitoral;

d) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;

e) ter concluído o Ensino Médio;

f) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

g) ter sido aprovado no processo seletivo;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

i) conhecer as exigências contidas neste edital e estar de acordo com elas.

2. A apresentação de todos os documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será realizada por ocasião da celebração do contrato.

3. A não apresentação dos documentos ou não comprovação da respectiva autenticidade, conforme solicitado, impossibilitará o exercício do candidato.

4. Será comprovada a idade do candidato com a apresentação da certidão de nascimento ou documento equivalente.

III–DOS VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO

1. Os vencimentos da classe de Agente de Organização Escolar correspondem ao valor de R\$1.284,00 (um mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

2. A jornada de trabalho, a que ficarão sujeitos os contratados, caracteriza-se pela prestação de 40 (quarenta) horas semanais.

3. A jornada de trabalho será presencial vedada sua realização em regime de teletrabalho.

3.1 O Processo Seletivo Regional não gera, para a Diretoria de Ensino Região de Sumaré, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados.

3.2 A participação do candidato prevê apenas, a expectativa de direito à preferência na contratação, de acordo com a classificação obtida e as vagas disponíveis.

3.3 Esta Diretoria de Ensino reserva-se o direito de proceder às contratações dos candidatos, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

IV–DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DA FUNÇÃO

1. As atribuições do Agente de Organização Escolar estão previstas no artigo 3º da Resolução SE52, de 9-8-2011, e englobam o desenvolvimento de atividades no âmbito da organização escolar, relacionadas com a execução de ações envolvendo a secretaria escolar e o atendimento a alunos e à comunidade escolar em geral, de acordo com as necessidades da unidade escolar.

V–DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, as quais não poderá alegar desconhecimento.

2. A inscrição será realizada pela internet (on-line), dentro do período compreendido entre as 09 horas do dia 05/05/2023 até às 17 horas do dia 19/05/2023, no site <https://desumare.educacao.sp.gov.br>, estando o candidato isento do pagamento de qualquer taxa.

3. A efetivação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e envio dos documentos, dentro do prazo estipulado.

4. Além dos dados pessoais, o candidato deverá fornecer, obrigatoriamente, e-mail pessoal a ser utilizado para recebimento de informações.

4. No ato da inscrição, o candidato declara que comprovará, na data da assinatura do contrato, o preenchimento dos requisitos e condições para o exercício da função, previstos no Item II – Dos Pré-Requisitos, deste Edital.

5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

VI – DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Decreto Estadual n° 59.591/2013 e pela Lei Complementar Estadual n° 683/92, alterada pela Lei Complementar Estadual n°932/02, nos termos do Capítulo VIII do artigo 37 da Constituição Federal/88 e da Lei Federal n° 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que é portador, seja compatível com as atribuições da função de Agente de Organização Escolar.

2. Em cumprimento ao disposto no artigo 2º do Decreto Estadual n°59.591/13 e no artigo 1º da Lei Complementar Estadual n°683/92, alterada pela Lei Complementar n°932/02, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, no prazo de validade do Processo Seletivo.

3. Para fins deste processo seletivo, consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto n°59.591/2013.

4. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá entregar no plantão da supervisão de ensino, durante o período de inscrições, laudo médico (fotocópia autenticada), expedido no prazo máximo de 2 (dois) anos antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

4.1 No laudo médico, de que trata este item deverão constar:

a) Assinatura e carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;

b) Nome completo do candidato, número do documento de identidade (RG) e número do CPF.

c) deverá constar, também, no relatório médico que a deficiência do candidato é compatível com as atribuições da função-atividade de Agente de Organização Escolar.

4.2.O laudo médico deverá estar legível, sob pena de não ser considerado.

4.3. O laudo médico não será devolvido.

4.4. O candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender aos dispositivos mencionados no sub item 4 deste Item, não será considerado com deficiência.